



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.878 DE 19 DE MAIO DE 2011.

| | |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 46/11 |
| P.L. Nº | 49/11 |
| Publ.: | 24/05/11 |

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 16.645.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Administração:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 26 | 01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 1.000.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 1.000.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 89 | 01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.00 | Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação) | R\$ 1.265.000,00 |
| 90 | 01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.00 | Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação) | R\$ 400.000,00 |
| 91 | 01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 1.844.000,00 |
| 92 | 01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.91.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 5.000,00 |
| 95 | 01.09.02.12.361.0019.2035.3.3.50.00 | Auxílios e Subvenções Sociais | R\$ 210.000,00 |
| 100 | 01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.00 | Reforma de Unidades Escolares | R\$ 3.630.000,00 |
| 103 | 01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.00 | Transporte de alunos através de serviços fretados | R\$ 166.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | | | |
|------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 109 | 01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.00 | Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação) | R\$ 1.035.000,00 |
| 114 | 01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.00 | Reformas de Creches e EMEBS | R\$ 2.290.000,00 |
| 122 | 01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.00 | Construção/Ampliação de Creches e EMEBS | R\$ 90.000,00 |
| 123 | 01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.00 | Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Mag. | R\$ 2.100.000,00 |
| 125 | 01.09.05.12.361.0019.2038.3.1.90.00 | Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Func. | R\$ 400.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 13.435.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

a)- Excesso de arrecadação do Tesouro 2011, no valor de R\$ 4.400.000,00;

b)- Excesso de arrecadação 2011, recursos vinculados ao FUNDEB, no valor de R\$2.500.000,00;

c)- Superávit Financeiro de 2010, recursos vinculados ao QSE R\$ 3.900.000,00;

d)- Redução das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 93 | 01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 150.000,00 |
| 97 | 01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.00 | Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm. | R\$ 350.000,00 |
| 105 | 01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.00 | Construção/Ampliação de Unidades Escolares | R\$ 580.000,00 |
| 111 | 01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 500.000,00 |
| 112 | 01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.91.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 125.000,00 |
| 113 | 01.09.04.12.365.0017.2002.4.4.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 300.000,00 |
| 116 | 01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.00 | Auxílios e Subvenções Sociais | R\$ 280.000,00 |
| 118 | 01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.00 | Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm. | R\$ 350.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 2.635.000,00 |

III- Da Secretaria Municipal de Esportes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 155 | 01.11.01.27.812.0025.2002.3.3.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 600.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 600.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

IV- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------------|------------------|
| 271 | 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 700.000,00 |
| 275 | 01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.00 | Aquisição de Conj. de Equip.Operacionais | R\$ 800.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 1.500.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

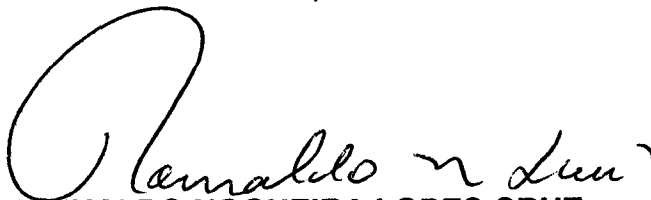
V- Fundação Pró- Memória de Indaiatuba;

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| 385 | 06.01.01.13.391.0073.2001.3.1.90.00 | Despesas com Pessoal (Manut. e Contrat.) | R\$ 100.000,00 |
| 387 | 06.01.01.13.391.0073.2002.3.3.90.00 | Manutenção da Unidade Orçamentária | R\$ 100.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 200.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de maio de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO